

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE MATERIAL LENHOSO DE PINUS SPP QUE ENTRE SI FAZEM: **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. E AREA MADEIRAS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo, de um lado **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 5, Bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus diretores ao final assinados, doravante denominada **AMBIENTAL**, e de outro lado **AREA MADEIRAS LTDA**, situada na Fazenda Morro Grande, s/nº Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, CEP 83.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.284.542/0001-97, Inscrição Estadual 90.456.571-72, representada neste ato por Laercio Cleiton Furlan, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR na Rua Nicolau Maeder, nº 776, Juvevê, CEP 80.630-030, portador do RG nº 739.974-00/SSP/PR e do CPF/MF nº 233.289.919-72, doravante denominada como **PRIMEIRA COMPRADORA**, resolvem de pleno e comum acordo aditar o Contrato AMB/036/2009 e seus aditivos, conforme as considerações abaixo:

Considerando a intensidade do processo de resinação nas árvores dos talhões 16 e 17 (nas duas faces até a altura de 2,50 m);

Considerando a existência de madeira de diâmetro de 25 cm acima, no percentual aproximado de 12% inferior ao previsto inicialmente;

Considerando a necessidade do equilíbrio financeiro do contrato, fica estabelecido o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço estipulado para a compra e venda por estéreo de material lenhoso, com casca, em pé, para as retiradas de madeira e pagamentos a partir da assinatura deste instrumento passa a ser:

DIÂMETRO	PREÇO UNITÁRIO DO ESTÉREO PARA TODOS OS TALHÕES
08 cm até 18 cm na ponta fina	10,50

DIÂMETRO	PREÇO UNITÁRIO DO ESTÉREO PARA OS TALHÕES 16 E 17	
	MADEIRA RESINADA	MADEIRA NÃO RESINADA
18 cm até 25 cm na ponta fina	15,00	25,30
acima de 25 cm na ponta fina	30,00	30,00

DIÂMETRO	PREÇO UNITÁRIO DO ESTÉREO PARA OS DEMAIS TALHÕES	
	MADEIRA RESINADA	MADEIRA NÃO RESINADA
18 cm até 25 cm na ponta fina	25,30	25,30
acima de 25 cm na ponta fina	36,00	36,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO:


O saldo dos pagamentos realizados antes da assinatura deste instrumento será retirado nos preços unitários por estéreo estabelecidos neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os preços estipulados nesta cláusula estão com os valores da época da assinatura do quarto termo aditivo, portanto, sofrerão os reajustes previstos na Cláusula Quarta, inciso V, do citado termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original n° 036/2009 e seus aditivos, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste Instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.



JURÍDICO
AMBIENTAL

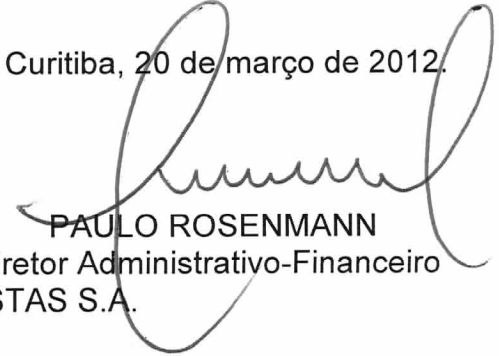
E, por estarem de acordo, assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 20 de março de 2012.



LUIZ MALUCELLI NETO
Diretor-Presidente

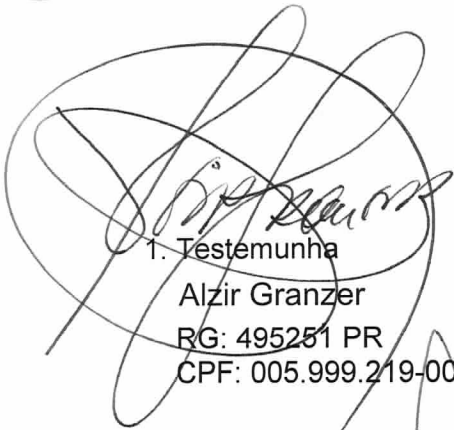
AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.



PAULO ROSENMANN
Diretor Administrativo-Financeiro



LAERCIO CLEITON FURLAN
AREA MADEIRAS LTDA



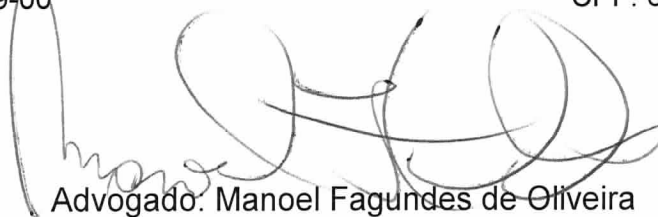
1. Testemunha

Alzir Granzer
RG: 495251 PR
CPF: 005.999.219-00



2. Testemunha

Benno H. W. Doetzer
RG: 1.441.329-4 PR
CPF: 676.556.109-91



Advogado: Manoel Fagundes de Oliveira
(Nome e assinatura):

OAB/PR 39.399
MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS